



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CAP

Para: SUPEL-SIGMA

Processo Nº: 0036.141734/2021-73

Assunto: Manifestação acerca de pedido de esclarecimentos

Senhora Pregoeira,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, em atenção ao Despacho SUPEL-SIGMA ID: 0024501025, na qual solicita esclarecimento se será utilizado ribbon para impressão.

Considerando que esta Coordenadoria encaminhou as unidades de saúde questionamento quanto questões técnicas e exigências, definidas pela Unidade solicitante da contratação no Termo de Referência.

Considerando a manifestação das unidades requisitante, conforme ID: 0017518928, delineado abaixo:

**HRC/SESAU/RO**

Considerando o Ofício-circular 91 (0016775540), enviamos os esclarecimentos referentes as etiquetas de produtos alimentares.

**Etiqueta Térmica Adesiva utilizada por impressora Zebra GT800.**

Ressaltamos ainda que etiquetas em papel couche são dependentes de ribbon para impressão, sendo assim sugerimos que as etiquetas não sejam em papel couche e sim apenas térmicas.

**CNELAC/HBAP**

Conforme solicitado, seguem os esclarecimentos complementares sobre as etiquetas:

Auto Colante: sim

Térmica: sim (pois dispensa o a necessidade de Ribbon de Cera)

Tipo de Papel: couche branco (ou outro apropriado para a finalidade)

Tipo de Impressora utilizada pelo setor: ZEBRA-GT800;

**JPII-NN**

**Etiqueta Térmica Autocolante utilizada por impressora Zebra ZD220:**

Auto Colante: sim

Térmica: sim (pois dispensa o a necessidade de Ribbon de Cera)

Tipo de Papel: Papel térmico ou termossensível (ou outro apropriado para a finalidade)

Tipo de Impressora utilizada pelo setor: ZEBRA ZD220;

**CEMETRON- NND**

Conforme solicitado via Ofício-Circular 91 (0016775540), seguem as características sobre as etiquetas:

Auto Colante: sim

Térmica: sim (pois dispensa o a necessidade de Ribbon de Cera)

Tipo de Papel: couche branco (ou outro apropriado para a finalidade)

Tipo de Impressora utilizada pelo setor: ZEBRA-GT800;

Ressaltamos ainda que etiquetas em papel couche são dependentes de ribbon para impressão, sendo assim sugerimos que as etiquetas não sejam em papel couche e sim apenas térmicas.

Atenciosamente.

**IDEL MARTINS GONÇALVES**

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **IDEL MARTINS GONÇALVES, Coordenador(a)**, em 18/03/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027422037** e o código CRC **360D33DE**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**ADENDO**

Considerando o Despacho SESAU-CAP ID: 0027422037, quanto aos questionamentos solicitados referente as etiquetas do item 03 esclarecemos que devem ser em **papel térmico ou termossensível**.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

**Enoi Martia Mesquita Leite**

Agente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Enoi Maria Mesquita Leite, Agente**, em 18/03/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027424796** e o código CRC **8DFD3A16**.